



## Câmara Municipal de Moura

---

### AVISO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

José Francisco Calado Banha, vereador dos recursos humanos, no exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2023, de 12/9, na redação atual, que lhe foi delegada por despacho de 11-11-2021, do presidente da Câmara Municipal de Moura, faz público que a Câmara Municipal de Moura, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023, deliberou a abertura de oferta de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenheiro do Ambiente), previsto na Divisão Operacional e Serviços Urbanos, cujo âmbito se circunscreve apenas aos trabalhadores do referido órgão autárquico, que reúnam as condições previstas na lei para o desempenho da função.

**1.Caraterização do posto de trabalho:** Análise, estudos e emissão de pareceres, numa perspetiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; Elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; Preparação, elaboração e acompanhamento de projetos ambientais; Participação, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; Intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para a prossecução de objetivos com conteúdo pluridisciplinar.

**2. Requisitos de admissão:** Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em exercício de funções na Câmara Municipal de Moura, nas carreiras de assistente operacional, assistente técnico ou técnico superior, detentores de licenciatura em Engenharia do Ambiente.

**3. Local de trabalho:** concelho de Moura.



## **Câmara Municipal de Moura**

---

**4. Prazo e formalização das candidaturas:** A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação da presente oferta na página eletrónica do Município de Moura, em [www.cm-moura.pt](http://www.cm-moura.pt), separador Recursos Humanos/Nova Plataforma Eletrónica de Recrutamento On-Line, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Moura, com indicação da referência à presente oferta de mobilidade, onde deverão constar os seguintes elementos: nome, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, tipo de vínculo, modalidade da relação jurídica de emprego público, carreira e categoria e Unidade Orgânica onde são desempenhadas as funções atuais.

**4.1.** O requerimento é acompanhado obrigatoriamente do currículo profissional.

**5. Métodos de seleção:** Prova de conhecimentos e avaliação curricular.

**5.1.** A prova de conhecimentos, destina-se a avaliar se, e em que medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias para o exercício da função.

**5.2.** A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, com consulta e efetuada em suporte de papel, avaliada na escala de 0 a 20 valores e pode ser composta por questões de desenvolvimento, escolha múltipla e diretas, com a duração de uma hora e versará sobre a legislação abaixo descrita, devendo ser consideradas todas as atualização e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso, até à data de realização da prova de conhecimentos.

**5.3. Legislação:**

- Lei de Bases da política de ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014,  
de 14 de abril;



## **Câmara Municipal de Moura**

- Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que procede à alteração ao
- Decreto - Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos.
- Decreto - Lei nº 69/2023 de 21 de agosto de 2023
- Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos do município de Moura;
- Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos do município de Moura;

6. A avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. A classificação a atribuir a este método de seleção resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 25\% FP + 40\% EP + 15\% AD$$

6.1. As ponderações atribuídas aos fatores HA, FP, EP e AD, traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a formação profissional e a experiência profissional, porque considera que a qualificação e a valorização dos candidatos, a par da sua experiência profissional, são uma mais-valia para a consecução de bons resultados, em ordem à melhoria da qualidade de prestação do serviço público.

7. Habilitação académica (HA) – será ponderada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma:

| <b>Habilitação Académica</b> | <b>Valoração</b> |
|------------------------------|------------------|
| Licenciatura                 | 16               |
| Mestrado                     | 18               |



## Câmara Municipal de Moura

|                      |    |
|----------------------|----|
| Habilitação superior | 20 |
|----------------------|----|

8. Formação Profissional (FP) – para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas de acordo com a duração e que se relacionem com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, obtidas nos últimos 5 anos.

A pontuação final neste fator de avaliação, será obtida de acordo com a seguinte grelha:

| Formação                                                                                       | Valoração                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Sem formação                                                                                   | 10                                |
| Até 20 horas                                                                                   | 14                                |
| Mais de 20 horas até 40 horas                                                                  | 16                                |
| Mais de 40 horas até 60 horas                                                                  | 18                                |
| Mais de 60 horas                                                                               | 20                                |
| Participação em Colóquios, Seminários, Palestras, Conferências, Jornadas e outros/as similares | 0,5 valores por cada participação |

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondentes ao item mais elevado.

Quando dos respetivos documentos não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

9. Experiência Profissional (EP) – neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação das funções /atividades já exercidas e correspondentes às atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, de acordo com a



## Câmara Municipal de Moura

seguinte grelha:

| Experiência Profissional           | Valoração |
|------------------------------------|-----------|
| Sem experiência                    | 10        |
| Inferior a 1 ano                   | 12        |
| Igual a 1 ano e inferior a 3 anos  | 14        |
| Igual a 3 anos e inferior a 6 anos | 16        |
| Igual a 6 anos e inferior a 8 anos | 18        |
| Igual a 8 anos ou superior         | 20        |

**10. Avaliação de Desempenho (AD)** – a avaliação deste fator será a média das avaliações de desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos (2019/2020 e 2021/2022) ou os dois últimos anos que o candidato possua, sendo a pontuação atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

| Média                               | Valoração |
|-------------------------------------|-----------|
| Avaliação igual ou inferior a 1,999 | 8         |
| Avaliação entre 2 e 3,999           | 15        |
| Igual ou superior a 4               | 20        |

### 11. Ordenação Final

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada num escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50\%) + AC (50\%)$$

Em que:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

### 12. Júri do procedimento:



## **Câmara Municipal de Moura**

---

Presidente: João Paulo Fialho de Encarnação – Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Moura;

1.º Vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas; Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Moura, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: José Filipe Martins Martinho – Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Câmara Municipal de Moura;

1.º Vogal suplente: Mónica Isabel Almeida do Moscão – Técnica Superior (Engenheira do Ambiente) da Câmara Municipal de Moura;

2.º Vogal suplente: David José Romero do Carmo – Técnico Superior (Administração Pública e Políticas do Território) da Câmara Municipal de Moura;

13. Publique-se na página eletrónica da Câmara Municipal de Moura e nos lugares de estilo dos serviços municipais.

Moura, 14 de março de 2024

O Vereador dos recursos humanos,